



ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA E CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SENADOR SALGADO FILHO- RS .

Conforme o solicitação, segue o **ORÇAMENTO** para a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico para a Secretaria Municipal de Educação , Conselho Municipal de Educação e Escolas.

DO OBJETO:

Contratação de Empresa para prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria ao Conselho Municipal de Educação e a secretaria Municipal de Educação (Assessorando, elaborando e monitorando os programas, projetos das diferentes esferas governamentais, relacionados a essa secretaria, assim como orientar e acompanhar as atividades do Conselho Municipal de Educação no que tange a consultoria, deliberação e normatização das questões educacionais e de gestão).

Segue abaixo as principais atividades que deverão ser realizadas dentro do trabalho de Assessoria e Consultoria

- **1. Consultoria e Assessoria ao Conselho Municipal de Educação;**
 - **1.2.** A empresa fica responsável pela assessoria e consultoria na elaboração dos atos legais necessários ao embasamento administrativos a serem praticados pelos agentes e servidores públicos vinculados a Secretaria Municipal de Educação.
 - **1.3** A empresa fica responsável pela assessoria e consultoria relativa à interpretação e aplicação da legislação educacional, no âmbito do Conselho Municipal de Educação.
 - **1.4.** A empresa fica responsável pela elaboração de pareceres técnicos tendentes a elucidar dúvidas dos administradores municipais no tocante a condução do interesse público na área de educação.
 - **1.5.** A empresa fica responsável pela elaboração de minutas de atos normativos necessários à consecução dos fins educacionais, observadas as legislações federal, estadual e municipal pertinentes.
 - **1.6.** A empresa fica responsável por assessorar, quando solicitado, na elaboração de minutas de projetos de lei, decretos e Resoluções na área de educação.
 - **1.7.** A empresa fica responsável pelo fornecimento de legislação da área educacional, visando manter a administração periodicamente atualizada (leis, decretos, resoluções, pareceres e indicações dos Conselhos Nacionais e Estaduais de Educação, etc).



- **1.8.** A empresa fica responsável pela assessoria técnica ao Conselho Municipal de Educação na fixação de normas e deliberações para o Sistema Municipal de Ensino.

2. Assessoria e consultoria a Secretaria Municipal de Educação

- **2.1.** A empresa fica responsável pela assessoria na elaboração do plano de ações articuladas, PAR, PDDE, NOVO MAIS EDUCAÇÃO, SIMEC, SIGPC, Primeira Infância na Escola, OBRAS 2.0, entre outros que o município aderir;
- **2.2.** Assessoria na elaboração do PDDE interativo, monitoramento e avaliação;
- **2.3.** Assessoramento e orientação aos membros dos conselhos municipais do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar;
- **2.4.** Assessoramento e orientação na elaboração do plano de aplicação para os programas vinculados ao FNDE
- **2.5.** Implantar o Planejamento Estratégico como ferramenta de Gestão Educacional nas escolas da rede municipal e Secretaria Municipal de Educação.
- **2.6.** A empresa fica responsável pela assessoria na elaboração e aplicação dos regimentos escolares das escolas municipais de educação infantil e de ensino fundamental.

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 12 meses – 8 h mensais

OBS: Além do atendimento presencial, empresa fica responsável pelos atendimentos via linha telefônica ou internet para fins de responder a questionamentos do Departamento Municipal de Educação e relacionados aos assuntos constantes dos tópicos anteriores.

Valor mensal R\$ 1.600,00. (Um mil e seiscentos reais).

Validade: 60 dias.

Três Passos, 01 de agosto de 2022.




Ivonete Kolinski
Sócia Diretora da Empresa
CNPJ: 31.365.236/0001-55